

Escola torna obrigatória taxa opcional

Os pais de alunos das escolas particulares do DF não são obrigados a pagar a taxa de material escolar exigida por alguns colégios, como forma de garantir uma vaga para o ano letivo de 1990. O alerta é da representante dos pais na Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação, Edilamar Vaz. Segundo Edilamar, escolas como o Inei, Canarinho e Horacina Catta Preta, que estão condicionando a vaga ao pagamento dessa taxa, agem de forma irregular. "A taxa de material escolar é opcional, não pode ser imposta. O pai deve ter a liberdade de escolher onde quer comprar o material do seu filho".

A diretora da Escola Canarinho, Simone Campos, justificou que a cobrança da taxa de material é uma maneira de assegurar o número de alunos para o ano que vem. "Não podemos correr o risco de negar vaga para um aluno novo, sem qualquer garantia de que os nossos alunos continuarão estudando na escola no ano seguinte". Entretanto, Luís Cassemiro, presidente da Associação de Pais e Alunos do DF, rebate o argumento

lembrando que nas planilhas que as escolas apresentam ao Conselho de Educação já existe um item onde está prevista a evasão. "O custo da escola é dividido pelo número de alunos, portanto não existem riscos ou prejuízos", garante Cassemiro.

A taxa de material cobrado pelo Canarinho, para quem fizer a matrícula hoje na 1ª série do 1º grau, é de NCz\$ 300, a partir de dezembro ela será corrigida pelo IPC de novembro. No Inei, para esta mesma série, a taxa este mês é de NCz\$ 650, em dezembro será reajustada pelo IPC. No colégio Horacina Catta Preta o material escolar para a primeira série custa NCz\$ 700 até hoje, em dezembro ela será 40% a mais.

Correto

Edilamar Vaz explica que a cobrança da primeira mensalidade antecipada é correta. "O colégio pode cobrar inclusive no ato da matrícula, desde que venha especificado no recibo que o valor é referente ao ano letivo de 90". A representante dos pais no CEDF destacou que, em hipótese nenhuma o

colégio pode cobrar taxa de matrícula. "A Resolução 03/88 do Conselho de Educação, em vigor, determina como anuidade escolar, desdobrada em 12 parcelas, a prestação de serviços educacionais, incluindo matrícula, estágios obrigatórios, uso de biblioteca, material de uso coletivo, provas, carteira de identidade estudantil e boletins de notas.

A escola Criarte, por exemplo, está cobrando a primeira parcela do ano de 1990 no ato da matrícula, mas no recibo vem escrito "valor correspondente a anuidade de 1990". Esta escola também recebe uma taxa de material, sendo contudo, opcional. O pai pode pagar no ato da matrícula ou no início das aulas. É opcional também a compra do material em qualquer papelaria da cidade. "A vantagem de pagar a taxa escolar é com relação à pontualidade do início das atividades escolares, pois quando fica a critério dos pais levarem o material para a escola, eles entregam em data diferente, dificultando o começo das atividades que dependem do material", justifica Anita Sócrates, diretora da escola.